



Ministério da Saúde
Secretaria-Executiva
Departamento de Logística em Saúde
Coordenação-Geral de Aquisição de Insumos Estratégicos para Saúde
Divisão de Instrumentos Contratuais

TERMO ADITIVO

Processo nº 25000.115169/2021-27

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 139/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA EM SAÚDE DA SECRETARIA EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, E A EMPRESA NOVO NORDISK FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA, NA FORMA ABAIXO.

A **UNIÃO**, por intermédio do Departamento de Logística em Saúde da Secretaria Executiva do Ministério da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.544/0008-51, com sede em Brasília – DF, neste ato representada por seu Diretor, Dr. **ODILON BORGES DE SOUZA**, em conformidade com a Portaria nº 2.391, de 03/05/2023, publicada no Diário Oficial da União n.º 84, de 04/05/2023, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **NOVO NORDISK FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA.**, com sede na R. Francisco Munoz Madrid, 625 Armz, 105 e 106, Roseira de São Sebastião, em São José dos Pinhais/PR - CEP: 83070-152, inscrita no CNPJ sob o nº 82.277.955/0007-40, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **PETERSON BATISTA CRUZ**, de acordo com o constante no Processo nº 25000.115169/2021-27, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em conformidade com o art. 57, §1º, e art. 65, inciso I, alínea “b” e § 1º, ambos da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, aos quais as partes sujeitam-se a cumprir mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. Acrescentar aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) ao valor atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, que corresponde a 1.222.935 tubetes de INSULINA HUMANA REGULAR 100 UI/ML- INJETÁVEL e 6.249.995 tubetes de INSULINA HUMANA NPH, 100 UI/ML- INJETÁVEL, nos moldes do art. 65, I, b e § 1º da Lei 8.666/93.

1.1.2. Alterar a Cláusula Terceira – Preço do contrato originário em função do acréscimo.

1.1.3. Prorrogar o prazo de vigência contratual, em razão do presente acréscimo, com fundamento no art. 57, §1º, Lei 8.666/93.

1.2. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	QUANTIDADE	VALOR
------	-------------------------	------------	------------	-------

		CONTRATADA (Tubete 3 mL)	ACRESCIDA (Tubete 3 mL)	UNITÁRIO (R\$)
1	INSULINA HUMANA REGULAR 100 UI/ML- INJETÁVEL	4.891.750	1.222.935	10,17
3	INSULINA HUMANA NPH 100 UI/ML- INJETÁVEL	24.999.995	6.249.995	10,17

1.3. Cronograma de entrega:

ITEM 1:

PARCELA	QUANTITATIVO (Tubete 3 mL)	PRAZO DE ENTREGA (Até)
1ª	611.465	30/04/2024
2ª	611.470	30/05/2024
TOTAL:	1.222.935	-

ITEM 3:

PARCELA	QUANTITATIVO (Tubete 3 mL)	PRAZO DE ENTREGA (Até)
1ª	3.124.995	30/04/2024
2ª	3.125.000	30/05/2024
TOTAL:	6.249.995	-

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. O valor total deste Termo Aditivo é de **R\$ 75.999.698,10 (setenta e cinco milhões, novecentos e noventa e nove mil, seiscentos e noventa e oito reais e dez centavos)**, perfazendo o valor global atualizado do Contrato de **R\$ 379.998.744,75 (trezentos e setenta e nove milhões, novecentos e noventa e oito mil, setecentos e quarenta e quatro reais e setenta e cinco centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001/250005;

Fonte: 1001000000;

Programa de Trabalho: 10.303.5117.20AE.0001;

Elemento de Despesa: 33.90.30.

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá reforçar o valor da garantia apresentada em **R\$ 3.799.984,90 (três milhões, setecentos e noventa e nove mil, novecentos e oitenta e quatro reais e noventa centavos)**, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Termo Aditivo, no prazo de 10 (dez) dias após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério da Contratante.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1. Em razão deste instrumento, o prazo de vigência contratual fica prorrogado até **15/07/2024**, contado a partir do dia 15/06/2024.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no art. 61, § único da Lei n.º 8.666/1993.

TESTEMUNHAS:

FRANKLIN MARTINS BARBOSA

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA EM SAÚDE - DLOG

LETICIA YULI DE MATOS PEREIRA

NOVO NORDISK FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA.



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Yuli de Matos Pereira, Usuário Externo**, em 22/03/2024, às 09:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Peterson Batista Cruz, Usuário Externo**, em 25/03/2024, às 18:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Franklin Martins Barbosa, Coordenador(a)-Geral de Aquisição de Insumos Estratégicos para Saúde**, em 26/03/2024, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Odilon Borges de Souza, Diretor(a) do Departamento de Logística em Saúde**, em 26/03/2024, às 15:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0039611538** e o código CRC **E00F9FAE**.